



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº433

Quinta - Feira, 21 Novembro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.346 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera, excepcionalmente, a data de pagamento do servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a expedição do Decreto nº 2.271 de 14 de janeiro de 2013;

Considerando a fixação das datas de pagamentos do servidor público municipal para o exercício de 2013;

Considerando a impossibilidade orçamentária detectada.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada, excepcionalmente, para o dia 25/11/2013 – segunda-feira, a data de pagamento do servidor público municipal do Poder Executivo, estipulada no Decreto nº 2.271 de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Angela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 409 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 02942/2013,

RESOLVE

Ratifico a autorização da permuta formulada pelo Ofício GP-104/07, datado de 08/02/2007, entre a servidora **RAQUEL GODOY NEVES FIGUEIREDO**, matrícula nº 1701, Professor "A" do Quadro Permanente do Poder Executivo deste Município e **FABIOLA TEIXEIRA CARVALHO**, matrícula nº 10.8959-6, Professora do Quadro Permanente do Município de Teresópolis, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2674

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4544/2013; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Empresa **DIAS E FILHOS ELETROMÁQUINAS LTDA ME**; **OBJETO:** O objetivo da presente é à **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO NOS POÇOS ARTESIANOS EM FUNCIONAMENTO, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE BOMBAS NOS NOVOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SOB A ADMINISTRAÇÃO DO DAE, ESTANDO AI INCLUÍDOS, A INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ACESSORAMENTO DAS BOMBAS OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONSULTORIA TÉCNICA, QUADROS DE COMANDOS, PADRÃO DA AMPLA AUTOMÁTICO DE NÍVEIS, CONFORME DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS PELO DAE, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto ora licitado; VALOR:** O valor do presente **CONTRATO** é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, fixos e irrevogáveis, pagos através de nota fiscal ou boleto bancário com código de barra, após devidamente atestada.; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo da Prestação dos Serviços é de 12 (doze) meses , iniciando-se em 11 de novembro de 2013, terminando no dia 10 de novembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal até o prazo máximo estabelecido no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão por conta da dotação n.º 28.28.04.122.020.2.041.0000- 3.3.90.39.00, do orçamento vigente para o exercício em curso.; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de novembro de 2013.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações